

39

Lei Municipal nº 49/82, de 04 de novembro 1982  
Estabelece as Subvenções Sociais e  
Econômicas para o Exercício  
de 1983 e dá providências.

A Câmara Municipal de Ereodora de Espera Feliz Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Subvenções sociais e econômicas para o exercício de 1983, passam a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 1983, com os seguintes valores:

Gabinete e Secretaria

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| IBAM-ABM-AMM.                | Cr\$ 600.000,00   |
| INAE                         | Cr\$ 150.000,00   |
| Polícia Militar e Civil      | Cr\$ 150.000,00   |
| Escola de Samba "Mineiro Du" | Cr\$ 100.000,00   |
| Escola de Samba "JK"         | Cr\$ 100.000,00   |
| Esmater                      | Cr\$ 1.217.689,00 |
| Parap                        | Cr\$ 2.400.000,00 |
| Total                        | Cr\$ 4.867.689,00 |

Serviço de Educação e Saúde

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Uniforal                | Cr\$ 200.000,00  |
| Santa Luzia de          | Cr\$ 40.000,00   |
| Oslo Leon São Sebastião | Cr\$ 60.000,00   |
| Fundação Esperaficurse  | Cr\$ 600.000,00  |
| Bolsa de Estudos        | Cr\$ 2000.000,00 |
|                         | 2.900.000,00     |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 04 de janeiro de 1983

Mag. Filho  
 Pref. Municipal

Prefeito Municipal  
 Af. Administrativo